DECRETO Nº 258/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11 de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.810,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e dez reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.006	Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01	Aposent. Reserva Remun. E Reformas	01000	2.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	01107	19.130,00
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.14	Diárias no País	01000	3.500,00
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01497	5.180,00
TOTAL	·		29.810,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	570,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	4.930,00
0900	SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016			
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção		
1300	SECRETARIA DE SAÚDE	01107	19.130,00
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	01497	5.180,00
TOTAL			29.810,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda